

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/76.

Transfere Parcialmente Consi-  
gnações Orçamentárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Es-  
tado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são confe-  
ridas pela Lei Municipal nº 1.578, de 30/10/75, publicada no Diá-  
rio Oficial do Estado, no dia 06/11/75.

D e c r e t a :-

Art. 1º - Ficam anuladas, parcialmente, no Orçamen-  
to da Câmara, do corrente exercício, as seguintes Dotações:

3.1.1.0.00-PESSOAL

01-00-Gratificação de Função .....	Cr\$ 1.770,00
01-15-Pessoal em Disponibilidade. ....	Cr\$ 10.000,00
01-16-Outras Vantagens Fixas. ....	Cr\$ 5.800,00
02-01-Ajuda de Custo. ....	Cr\$ 1.400,00
02-04-Grat.p/Prestação de ServºExtraordinario	Cr\$ 4.200,00
02-02-Diárias. ....	Cr\$ 1.100,00
02-11-Outras Despesas Variáveis.....	Cr\$ 1.400,00

3.1.3.2.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02-00-Passagens, Transportes de suas Bagagens e Pedagio. ....	Cr\$ 900,00
10-00-Locação de Bens Móveis e Imóveis. ....	Cr\$ 2.500,00

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS

15-00-Outros Serviços de Terceiros. ....	Cr\$ 3.500,00
--	---------------

4.1.3.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.1.00-Máquinas, Motores e Equipamentos, ....	Cr\$ 9.000,00
4.1.3.4.00-Automóveis, Autocaminhões e outros veí- culos de Tração Mecânica. ....	Cr\$ 19.000,00

4.1.4.0.00-MATERIAL PERMANETE

08-00-Mobiliário em Geral. ....	Cr\$ 9.500,00
---------------------------------	---------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....Cr\$ 70.070,00

Art. 2º - O recurso decorrente das Anulações de que  
trata o art. 1º, servirá para suplementar as seguintes Dotações:

3.1.1.0.00-PESSOAL

01-01-Vencimentos. ....	Cr\$ 692,50
-------------------------	-------------

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/76.

Continuação.....

fls.2.

3.1.1.0.00-PESSOAL

01-02-Subsídios e Representações a Ocupantes de Car  
gos Eletivos. .... Cr\$ 55.691,00

01-07-Gratificação Adicional p/Tempo de Serviço. .. Cr\$ 426,00

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais. .... Cr\$ 12.248,50

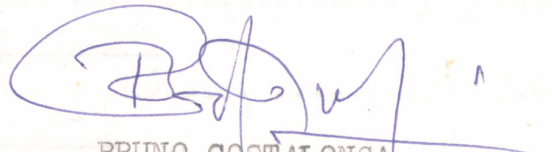
3.2.3.0.00-TRANSFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOC.

3.2.3.3.00-SALÁRIO-FAMÍLIA; ..... Cr\$ 1.012,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... Cr\$ 70.070,00

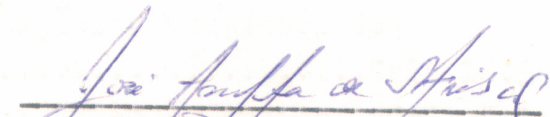
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nes  
ta data, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 12 de outubro de 1976.



BRUNO COSTALONGA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara, na  
data supra.

  
José Anchieta de Setúbal  
Diretor Geral